



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.863, de 4 de agosto de 1964

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. SILVIA PORTO DO CARMO, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. SILVIA PORTO DO CARMO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a Trav. João Parsondas de Carvalho, para onde faz frente com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Euzebia Alves de Sousa e ao Norte com a requerente, medindo cinco metros e sessenta e cinco centímetros (5m,65) de frente por vinte metros e cinquenta centímetros (20m,50) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Edmundo D'Almeida
Presidente

Edmundo D'Almeida
1º Secretário
Edmundo D'Almeida
2º Secretário.